APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
DATA: 31/03/2025

ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.03.31 15:50:21 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Ementa: *Autoriza formalizar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Goiás, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2025.

Altera o Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025, de 10 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão à Conta do Orçamento Municipal vigente e fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, através de decreto do Poder Executivo, até o limite autorizado na Lei Orçamentária. "**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Assinado de forma digital por CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Dados: 2025.03.21 10:10:49 -03'00'

Ver. CASSIANO LEMOS DE SOUZA
Relator

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa se fez necessária para extirpar do artigo 2º da matéria a possibilidade do Chefe do Poder Executivo criar crédito especial, via decreto, através da autorização genérica que contém nesta propositura, o que não se amolda à lei e à pacífica orientação doutrinária. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Colegas nesta Comissão Permanente e no Plenário desta Casa de Leis.